

**Calendário Letivo 2025 - ANEXO DA RESOLUÇÃO N.º 6.313/2023- GS/SEED**

Janeiro/2025						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

01 - Confraternização Universal - Ano Novo  
20 a 31 - Estudo e Planejamento  
**Dias Letivos - 0**

Fevereiro/2025						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	*3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	

03 - Início das Aulas - Início do 1º Bimestre  
**Dias Letivos - 20**

Março/2025						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4*	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

4 - Carnaval  
**Dias Letivos - 18**

Abril/2025						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

18 - Paixão de Cristo -  
20 - Páscoa  
21 - Tiradentes  
22 - Início do 2º Bimestre  
**Dias Letivos - 19**

Maio/2025						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

1 - Dia do Trabalho  
**Dias Letivos - 21**

Junho/2025						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20*	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					
30						

19 - Corpus Christi  
**Dias Letivos - 19**

Julho/2025						
D	S	T	Q	Q	S	S
					4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

**Dias Letivos - 13**

Agosto/2025						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24/31	25	26	27	28	29	30

**Dias Letivos - 21**

Setembro/2025						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

7 - Independência do Brasil  
**Dias Letivos - 22**

Outubro/2025						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

12 - Nossa Sr.ª Aparecida  
15 - Dia do Professor | Dia do Auxiliar  
**Dias Letivos - 22**

Novembro/2025						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23/30	24	25	26	27	28	29

2 - Finados  
5- Aniversário de Roncador - Feriado Municipal  
15 - Proclamação da República - 20 - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra  
**Dias Letivos - 17**

Dezembro/2025						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12*	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

25 - Natal  
**Dias Letivos - 10**

**Legenda**

*	Início e término do período letivo		Recesso de alunos		Atividades Pedagógicas		Feriado ou dia Santo		Semana de revisão de conteúdos		Semana de avaliações		Início e término de Bimestres		Evento Escolar		Conselho de Classe
---	------------------------------------	--	-------------------	--	------------------------	--	----------------------	--	--------------------------------	--	----------------------	--	-------------------------------	--	----------------	--	--------------------

Dias Letivos	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	1.º sem. Letivo	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	2.º sem. Letivo	Total Dias Letivos
	0	20	18	19	21	19	9	106	4	21	22	22	17	10	96	202

- Não deverão ser computados como dias letivos os dias utilizados para exame final. (LDB Art. 24, Inciso I). A instituição de ensino é obrigada a cumprir no mínimo a carga horária anual de 800 horas e 200 dias letivos (LDB Art. 24, Inciso I) para o Ensino Fundamental, carga horária mínima anual de 800 horas, distribuída por um mínimo de 200 dias de trabalho educacional para a Educação Infantil (LDB, Art. 31, inciso II).
- Os feriados municipais correspondem aos dias 29 de junho, 05 de novembro e 06 de dezembro.

3	Horário de Entrada e saída Educação Infantil: Infantil I, II e III- Tarde: 13h às 17h05min: Horário de Entrada e saída Educação Infantil: Infantil IV e V-Tarde: 13h às 17h15min. Horário de Entrada e saída Ensino Fundamental I-Tarde: 13h às 17h15min Contraturno-Educação Infantil e Ensino Fundamental Manhã-07h30min Às 11h45min. Intervalo-15 minutos para cada turma.
4	Permuta de dias (sugestão)-A instituição de ensino poderá permutar tais dias com o corpo docente, desde que respeite o horário e jornada contratual de cada professor. Os dias permutados deverão constar obrigatoriamente no “calendário letivo oficial” da instituição de ensino. Sendo as seguintes datas 3 e 5 de março, 17 de abril, 20 de junho, 14 a 25 de julho, 15 de outubro e 21 de novembro.
5	O Conselho de Classe acontecerá no contraturno após às 17h, sem prejuízo de dias letivos.
6	Semanas Pedagógicas - Em conformidade com a Cláusula (Calendário e Recesso Escolar) ocorrerão nos dias 20 a 31 de janeiro e 15 a 19 de dezembro.

